

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81



Projeto de Resolução N° 001/2023,

1 de fevereiro de 2023.

"Estabelece o Calendário de Funcionamento das Reuniões Ordinárias do Poder Legislativo da CAMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ- PI"

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ –PI. FAZ SABER que o Poder Legislativo, pelo seu plenário, aprovou e a mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Funcionamento das Reuniões Ordinárias do Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, para o ano de 2023 nas seguintes datas:

1º. SEMESTRE

FEVEREIRO	11/02/2023	25/02/2023
MARÇO	11/03/2023	25/03/2023
ABRIL	15/04/2023	22/04/2023
MAIO	13/05/2023	27/05/2023
JUNHO	10/06/2023	24/06/2023
JULHO	RECESSO	RECESSO

2º. SEMESTRE

AGOSTO	12/08/2023	26/08/2023
SETEMBRO	16/09/2023	30/09/2023
OUTUBRO	14/10/2023	28/10/2023
NOVEMBRO	11/11/2023	25/11/2023
DEZEMBRO	09/12/2023	23/12/2023

APROVADO POR:
 ---UNANIMIDADE
 ---VOTOS A FAVOR
 ---VOTOS CONTRA
 ---ABSTENÇÃO
Jacobina do Piauí - PI 13 / 02 / 2023
Elis Campos Rodrigues Silva
Elis Campos Rodrigues Silva
CPF: 082.223.733-05
Presidente da Câmara

Art. 2º. Fica determinado que as Sessões Ordinárias funcionem na sede do Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, no horário de 10:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Caso motivo superior não havendo sessões conforme o calendário acima o presidente desta casa comunicará aos nobres vereadores qual o motivo que não haverá sessões através de ofício e será marcada nova data para as sessões que forem adiadas.

Art. 4º. Revogados nas disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Elis Campos Rodrigues Silva
Elis Campos Rodrigues Silva
Presidente

Jailson Silva da Rocha
Jailson Silva da Rocha
Vice-Presidente

Raelson Reis Ferreira
Raelson Reis Ferreira
1º Secretário

Alex de Sousa Oliveira
Alex de Sousa Oliveira
2º Secretário